

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE

EDITAL Nº 004/2019 CONCURSO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO DO QUADRO DE PESSOAL DO CIS-URG OESTE

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - № 004-2022

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE, SR.OLÍVIO JOSÉ TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, na Portaria GM/MS nº2048, de 05 de outubro de 2002, no Protocolo de Intenções, no Contrato de consórcio, no Estatuto, no Regimento Interno, bem como na Ata da Assembleia Geral Ordinária de 08/01/2021, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, o Edital de Convocação para Contratação de candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público regido pelo Edital 004/2019, nos seguintes termos:

#### I -DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)

		SEDE DO CIS-URG OESTE DIVINÓPOLIS
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
13781	FERNANDO HENRIQUE RODRIGUES SOARES	2º

#### II – DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

Após esta convocação para contratação e a ciência dos requisitos constantes no item III deste edital, o(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) apresentar a documentação exigida no item III, sub item 16.9 deste edital até a data 07/03/2022, entre o período de 07:30 hs as 17:00 hs, horário de Brasília, na central do Cis-Urg Oeste, a Praça Pedro Xisto Gontijo, nº550, Centro, Divinópolis – MG, tornandose sem efeito a convocação do(s) candidato(s) que não apresentar a documentação completa no prazo legal.

III -DOS ITENS DO EDITAL 004/2019 A SEREM OBSERVADOS:

14. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

14.1 Os candidatos, para serem contratados, serão convocados pelo CIS-URG OESTE e deverão



#### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

atender às seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital.
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art.12 §1º da Constituição Federal/88, combinado com o Decreto Federal n.º 70.436/72.
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e gozo dos direitos políticos.
- d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.
- e) Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos, no ato da contratação.
- f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função para a qual concorreu e se classificou, comprovadas junto à perícia médica oficial e à Comissão Multiprofissional em caso de pessoas com deficiência.
- g) Possuir a habilitação exigida para a função estabelecida, conforme **ANEXO I** do Edital de Abertura.
- **14.2** A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no sub item 14.1, bem como deixar de apresentar quaisquer documentos constantes no item 16.9, no prazo exigido, impedirá a contratação do candidato.
- **14.3** O candidato designado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração do Cis-Urg Oeste, sendo que, somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

# 16 DO PROVIMENTO DO EMPREGO PÚBLICO-CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 16.6 Será tornada sem efeito a convocação do candidato que não apresentar, no prazo da contratação, a documentação completa exigida neste item, prazo esse que poderá ser prorrogado por igual período mediante solicitação fundamentada do interessado e deferida por comissão interna constituída para este fim.
- **16.7** Não ocorrendo à contratação no prazo previsto, o ato convocatório tornar-se-á sem efeito, passando a convocação ao candidato imediatamente classificado.
- **16.8** O candidato aprovado e convocado submeter-se-á às regras contidas na Consolidação das Leis do Trabalho CLT e no Regimento Interno do **CIS-URG OESTE**.
- **16.9** O candidato aprovado, quando convocado, além de satisfazer as condições legais para contratação em emprego público deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos, autenticados em cartório ou com apresentação dos originais e fotocópias que deverão ser conferidas e autenticadas pelos empregados públicos do **CIS-URG OESTE**:
  - Fotocópia do documento de identidade com totografia, acompanhada do original.
  - Fotocópia do Título de Eleitor como comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original, podendo ser substituído por declaração de regularidade na

2



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

justiça eleitoral.

- Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física(CPF), acompanhada do original.
- Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação(CNH), acompanhada do original, se inerente ao emprego público.
- Declaração de conclusão do curso de habilitação na Condução de Veículos de Emergência, caso ainda não conste o registro na CNH.
- Fotocópia de certidão de casamento e do(s) filho(s), se houver.
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
- Fotocópia do comprovante de residência, acompanhada do original.
- Carteira de trabalho.
- Fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
- 2(duas) fotos 3x4(recentes).
- Cópia do Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos, acompanhados do histórico para comprovação da escolaridade prevista em edital e da habilitação respectiva, segundo a exigência do respectivo emprego público, exceto para os empregos públicos que possuem como exigência o registro no Conselho competente.
- Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o emprego público pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho e/ou Órgãos de Classe de Minas Gerais, se necessário.
- Comprovante das experiências profissionais, se for o caso. (Cópia da página na Carteira deTrabalho, onde está registrada essa experiência).
- Cópia do cartão de vacina atualizado conforme item 15.1.6 e 15.1.7 do Edital de Abertura.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes (original). (Modelo será fornecido pelo consórcio)
- Número de Conta Corrente no Banco credenciado ao Consórcio. (Banco do Brasil caso não tenha, solicitar declaração específica ao setor de RH do consórcio)
- Documentos comprobatórios dos requisitos do emprego público de opção, de acordo como edital do concurso, exemplo carteira de motorista, cursos específicos, etc.
- Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço Médico competente do CIS-URG OESTE, ou o que por ele tenha sido credenciado para tal fim, atestando que o candidato reúne as condições necessárias ao exercício do emprego público para o qual foi aprovado. (será convocado pelo consórcio)
- Declaração de não acúmulo de empregos públicos/empregos públicos(original) nos termos da legislação em vigor. (Modelo será fornecido pelo consórcio)
- Declaração de que não tenha sido demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos(original) pelos motivos previstos no artigo no inciso III do artigo 26. (Modelo será fornecido pelo consórcio)
- Apresentar certidões criminais da justiça federal, comum e pela Polícia Civil que ateste a idoneidade moral e social do candidato.
- No caso de brasileiro naturalizado, documento expedido pelo Ministério da Justiça, nos termos do Decreto nº 70.391/72, assegurando a equiparação ao candidato português convocado em decorrência de sua aprovação no certame.
- Apresentar Declaração de Conclusão do Treinamento Básico Introdutório TBI, conforme

V.5



#### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

item 16.2, expedido pelo CIS-URG OESTE (Será fornecida pelo consórcio após término do treinamento)

- Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida nos últimos 30 dias que antecedem a postagem, por instituição de ensino credenciada.
- **16.10** O Candidato convocado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier aprestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **16.11** Estará impedido de ser contratado o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item16.9.
- 16.12 O candidato que for contratado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de relotação, reopção de vaga, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.

#### IV -DÚVIDAS

Em caso de dúvidas, dentro dos prazos exposto neste edital de convocação, poderá saná-las pelo e-mail <u>admissao@cisurg.oeste.mg.gov.br</u> e pelo telefone (37) 3690-3243.

Divinópolis, 22 de Fevereiro de 2022.

OLÍVIO JOSÉ TEIXEIRA

PRESIDENTE CIS-URG OESTE